INTERESSADO	CAU/TO	
ASSUNTO	Prorroga os efeitos da Deliberação Plenária CAU/TO nº 19/2020 e, da outras providências.	
DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 22/2020		

PRORROGA OS EFEITOS DA DELIBERAÇÃO PLENÁRIA CAU/TO № 19/2020 E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO TOCANTINS -CAU/TO, no uso das competências previstas nos artigos 34 da Lei 12.378/2020 e 3°, do Regimento Interno do CAU/TO, aprovado pela Deliberação CAU/TO n° 23/2019 e homologado pela Deliberação CAU/BR n° 0093-05/2019, observada as disposições do artigo 12°, § 2°, da Resolução CAU/BR n° 104 e o artigo 2°, inciso III, alínea 'a', da Resolução CAU/BR n° 30, reunidos extraordinariamente, por videoconferência, no dia 30 de abril de 2020, nos termos da Deliberação *Ad Referendum* do CAU/BR n° 007/2020, após análise do assunto em epígrafe, e

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir as possibilidades de contágio do vírus "COVID-19", cuja disseminação já foi declarada como pandemia pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que significa o risco de atingir de forma simultânea a população mundial, sem possibilidade de rastreamento e identificação dos infectados;

CONSIDERANDO as recomendações das autoridades nacionais e locais publicadas pelas seguintes instituições: Ministério da Saúde (*Portaria MS nº 356/2020*); Governo do Estado do Tocantins (*Decreto nº 6.070/2020*); Município de palmas (*Decretos nsº 1.856 e 1.859/2020*); Conselho Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR (*Portaria Presidencial nº 294, de 13 de março de 2020*), entre outras;

CONSIDERANDO, principalmente, a proteção da saúde dos Conselheiros, Funcionários, Profissionais Arquitetos e Urbanistas, bem como suas respectivas famílias, assim como pessoas que de forma geral interagem com o Conselho;

CONSIDERANDO a necessidade de manter, na medida do possível e com segurança, as rotinas administrativas do CAU/TO e os serviços principais de atendimento e fiscalização;

CONSIDERANDO a Portaria Presidencial do CAU/BR nº 297, de 28 de abril de 2020, que prorroga o prazo do regime de trabalho remoto (teletrabalho) e outros prazos previstos na Portaria Normativa nº 295, de 19 de março de 2020, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Deliberação Plenária CAU/TO nº 04/2020, que aprovou o Calendário Geral de reuniões do CAU/TO para 2020;

CONSIDERANDO a Deliberação *Ad Referendum* do CAU/BR nº 07/2020 que fixa as normas para realização e funcionamento de reuniões virtuais no âmbito dos órgãos colegiados integrantes do CAU e dá outras providências.

CONSIDERANDO a evolução da pandemia no Estado do Tocantins, conforme 46° boletim epidemiológico da Covid -19, divulgado no site da secretária estadual de saúde¹, em 29 de abril.

RESOLVE:

Art. 1°. PRORROGAR os efeitos da Deliberação Plenária *Ad Refeendum* nº 02/2020 do CAU/TO, homologada pela Deliberação Plenária CAU/TO nº 19/2020, **até 18 de maio de 2020.**

- **Art. 2°.** ESTABELECER a realização por meio de videoconferência das reuniões das Comissões e das Plenárias, observado os termos da Deliberação Plenária *Ad Referendum* nº 7/2020, do CAU/BR;
- **Art. 3°.** ADVERTIR que as medidas aqui previstas, poderão ser revogadas, prorrogadas, ampliadas ou minimizadas a qualquer momento, de acordo com as recomendações dos Órgãos de Saúde.
 - Art. 4º. DETERMINAR a publicação e divulgação desta Deliberação.

Esta Deliberação, entrará em vigor em 04 de maio de 2020.

Palmas/TO, 30 de abril de 2020.

SILENIO MARTINS CAMARGO:53071085168 Assinado de forma digital por SILENIO MARTINS CAMARGO:53071085168 Dados: 2020.04.30 12:38:42 -03'00'

Arq. e Urb. SILENIO MARTINS CAMARGO Presidente do CAU/TO

EOLHA DE VOTAÇÃO

FOLHA DE VOTAÇÃO Anexo à Deliberação Plenária nº 22/2020

Consolhoines		Votação			
Conselheiros	Sim	Não	Abstenção	Ausência	
Silenio Martins Camargo		-	-	-	
Luis Hildebrando Ferreira Paz	X				
Flávio Dalla Costa				X	
Joseliene de Sa da Silva	X				
Lucio Milhomem Cavalcante Pinto	X				
Fernanda Brito de Abreu	X				
Andherson Prado Campos	X				

 $^{{}^{1}\}underline{\text{https://saude.to.gov.br/noticia/2020/4/29/acompanhe-o-46-boletim-epidemiologico-da-covid-19-no-tocantins--2904/2006}$